

Grupo de pessoal	Nível	Carreira e categoria	Índices								Total	Observações	
			1	2	3	4	5	6	7	8			
Pessoal auxiliar		Carreiras e categorias específicas da administração local.										20	
Operário altamente qualificado.		Operário principal	233	244	254	269	285	—	—	—	5	DG	
		Operário	189	199	209	222	244						
Operário qualificado		Operário principal	204	214	222	238	254	—	—	—	20	DG	
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233			
Semiqualficado		Operário semiqualficado . . .	137	146	155	165	181	194	214	228	10		

CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

Aviso n.º 11 162/2007

Inquérito público

António José Ferreira Sousa Santos, presidente da Câmara Municipal de Peniche, faz público, nos termos e para efeitos do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, que estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural, que a Câmara Municipal de Peniche pretende proceder à classificação como imóvel de interesse municipal do prédio urbano, servindo de moinho com um engenho, situado no sítio das Mós, lugar e freguesia de Serra d'El-Rei, concelho de Peniche, que confronta a norte com estrada, a sul com Adriano Leal Capilé, a nascente com Álvaro Leal Capilé e a poente com estrada, inscrito na matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo 454, propriedade de Helena da Conceição Almeida Cardoso, residente na Rua dos Moinhos, 21, em Serra d'El-Rei, 2525-839 Serra d'El-Rei.

Em reunião camarária realizada em 23 de Abril de 2007, foi deliberado que o moinho a classificar incluía uma área envolvente com 5 m de raio (zona de protecção) correspondente à área de influência das velas, de modo a preservar a sua funcionalidade.

Por este meio se convidam os eventuais interessados a apresentar na Câmara Municipal, no Largo do Município, 2520 Peniche, as propostas, sugestões ou reclamações que entendam, contra a pretendida classificação, o que deverão fazer, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, por meio de carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Peniche.

5 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, António José Correia.

2611021428

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Aviso n.º 11 163/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do presidente do município de 30 de Maio de 2007, se procedeu à nomeação da 2.ª classificada para um lugar de chefe de secção, Luísa Margarida Gaspar, na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de chefe de secção, aberto por aviso de 31 de Outubro de 2007.

A candidata nomeada deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, António Luís Monteiro Ruas.

2611021410

Aviso n.º 11 164/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, pelo meu despacho n.º 98/2007, de 30 de Maio, no uso da competência definida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 2.º e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi autorizada a reclassificação do funcionário Alcides Manuel Simões, com a actual categoria de cantoneiro, posicionado no escalão 1, índice 137, para a categoria de trolha, posicionado no escalão 1, índice 142.

O candidato deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do aviso no *Diário da República*.

6 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, António Luís Monteiro Ruas.

2611021433

Aviso n.º 11 165/2007

Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho do presidente do município de 1 de Junho de 2007, se procedeu à nomeação do 1.º classificado, José Luís Pereira Gama, para um lugar de assistente administrativo especialista, na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, aberto por aviso de 15 de Março de 2007.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, António Luís Monteiro Ruas.

2611021479

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 11 166/2007

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de 2.ª classe, grupo de pessoal técnico superior, área funcional de gestão de empresas

1 — Torna-se público que, por despacho do signatário de 24 de Maio de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de 2.ª classe, grupo de pessoal técnico superior, área funcional de gestão de empresas, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento, e tem preferência em igualdade de classificação o candidato com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho.

4 — O local de trabalho será no município de Ribeira Grande.

4.1 — O conteúdo funcional do lugar a preencher corresponde ao definido no despacho n.º 20/94, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994, e no novo regulamento da estrutura orgânica e quadro de pessoal desta Câmara, republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007.

5 — A remuneração mensal ilíquida é a correspondente ao escalão 1, índice 321 (actualmente com o valor de € 1048,87), fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, acrescida da remuneração complementar prevista na alínea h) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2000/A, de 12 de Janeiro, e suas alterações.

6 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam até ao termo do prazo de apresentação de candidatura os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da função a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado pelo requerente;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado;
- c) Certificado de habilitações académicas, ou fotocópia do mesmo devidamente autenticada, a qual também poderá ser autenticável nos nossos serviços mediante apresentação do original.

A não apresentação do certificado de habilitações literárias e profissionais referido na alínea c) é motivo de exclusão nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Requisito especial — licenciatura em Gestão de Empresas.

8 — Métodos de selecção:

- a) Prova escrita de conhecimentos teóricos, com carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que na mesma obtenham classificação inferior a 9,5 valores;
- b) Avaliação curricular; e
- c) Entrevista profissional de selecção.

Os candidatos admitidos ao concurso serão notificados para a prestação da prova escrita de conhecimentos teóricos através da forma que se mostrar mais adequada das que são previstas no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por remissão do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos teóricos, que terá a duração de duas horas, será graduada de 0 a 20 valores e visará avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigível em função das funções a desempenhar e versará sobre a seguinte legislação:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais);
Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e suas alterações;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; e
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e suas alterações.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande e entregue pessoalmente com a apresentação do bilhete de identidade no Edifício dos Paços do Município, sito no Largo de Artur Hintze Ribeiro, 9600-509 Ribeira Grande, São Miguel, Açores, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, devendo neste último caso, a assinatura ser reconhecida pelo notário.

9.2 — Do requerimento deverá constar a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, situação militar e número de contribuinte fiscal), as habilitações literárias, a experiência profissional, o lugar a que se candidata, fazendo referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso, e quaisquer elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10 — A avaliação curricular visará avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, e serão considerados, ponderados e classificados os seguintes aspectos:

- Habilitações académicas;
- Formação profissional; e
- Experiência profissional.

11 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpersoal, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, a qual será facultada sempre que solicitada na Secção de Recursos Humanos do município de Ribeira Grande aos legítimos interessados e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual o estagiário será provido no lugar de 2.ª classe se obtiver classificação final não inferior a *Bom* (14 valores) e a sua frequência será feita nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

14 — Publicação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício dos Paços do Concelho.

15 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — José António da Silva Brum, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Dr.ª Regina Paula Gouveia Maiato Feijó, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Maria Manuela Tavares da Silva Pereira, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. João Paulo Meneses Sousa, técnico superior de 2.ª classe de gestão de empresas.

Jaime Manuel Serpa Costa Rita, vereador em regime de permanência.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Foi solicitada informação sobre a existência de pessoal na situação de mobilidade especial na referida carreira, ao abrigo do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo o pedido sido registado com o n.º 6060.

30 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

2611021129

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso n.º 11 167/2007

Para efeitos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 10 de Abril de 2007, deferi o pedido de provimento na categoria de técnico superior principal de António Augusto Amaral Sequeira, ao abrigo dos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com efeitos a 4 de Março de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

2611021167

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 11 168/2007

Nomeação para cargo de direcção intermédia do 2.º grau Chefe de divisão de Cartografia e Informação Geográfica

Para cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei